



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 24-10-2024.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE
VIDEOCONFERÊNCIA EM 24 DE OUTUBRO DE 2024

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Cláudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTES PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600489-57.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

IMPETRANTE: O Povo de Novo na Prefeitura [Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)/PSB] - PORTO ALEGRE - RS

ADVOGADO: THIRZA CENTENO PEREIRA ZANETTI - OAB/RS86310

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A (**Inscrita para sustentação oral.**)

TERCEIRO INTERESSADO: COLIGAÇÃO ESTAMOS JUNTOS, PORTO ALEGRE

ADVOGADO: ROGER FISCHER – OAB/RS93914 (**Inscrito para sustentação oral.**)

IMPETRADO: JUÍZO DA 161^a ZONA ELEITORAL DE PORTO ALEGRE - RS

Decisão: Por unanimidade, conheceram do mandado de segurança e, no mérito, por maioria, revogaram a liminar e denegaram a segurança, vencidos o Des. Eleitorais Francisco Thomaz Telles, Relator, e Patrícia da Silveira Oliveira, que concediam a segurança e confirmavam a liminar. O Des. Mario Crespo Brum lavrará o acórdão, que será publicado na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600459-89.2024.6.21.0107

PROCEDÊNCIA: Chiapetta - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: CHIAPETTA ACIMA DE TUDO [MDB/PL/Federação PSDB

CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - CHIAPETTA - RS

ADVOGADO: JONATHAN THOMAS DO ESPIRITO SANTO - OAB/RS102705

RECORRIDA: Chiapetta no rumo certo [PP/PDT/UNIÃO] - CHIAPETTA - RS

ADVOGADO: ALEX FONSECA LOTTERMANN - OAB/RS125662

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso e extinguiram a ação cautelar, sem resolução do mérito, por falta de interesse de agir, com base no art. 485, inc. VI, e art. 493, ambos do CPC.

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE N 0600473-06.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Chiapetta - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: CHIAPETTA ACIMA DE TUDO [MDB/PL/Federação PSDB

CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - CHIAPETTA - RS

ADVOGADO: JONATHAN THOMAS DO ESPIRITO SANTO - OAB/RS102705

REQUERIDA: CHIAPETTA NO RUMO CERTO [PP/PDT/UNIÃO] - CHIAPETTA - RS

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso e extinguiram a ação cautelar, sem resolução do mérito, por falta de interesse de agir, com base no art. 485, inc. VI, e art. 493, ambos do CPC.

RECURSO ELEITORAL N 0600194-38.2024.6.21.0091

PROCEDÊNCIA: Crissiumal - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: VILMAR DUTRA

ADVOGADO: CARLOS BRACKMANN - OAB/RS52753

RECORRENTE: PAULO MOACIR HAAS

ADVOGADO: CARLOS BRACKMANN - OAB/RS52753

RECORRIDO: MARCO AURELIO NEDEL

ADVOGADO: ANA LUIZA SCHERNER - OAB/RS124814

RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCO AURELIO NEDEL PREFEITO

ADVOGADO: ANA LUIZA SCHERNER - OAB/RS124814

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, em virtude da perda do objeto.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0600127-35.2021.6.21.0073

PROCEDÊNCIA: São Leopoldo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: EMILIO DORILIO LEITE

ADVOGADO: FREDERICO BET - OAB/RS111204

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600079-65.2024.6.21.0172

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 TARCISIO JOAO ZIMMERMANN PREFEITO

ADVOGADO: NICOLAS SEBOLEWSKI DA SILVA - OAB/RS126743

ADVOGADO: SERGIO FERNANDO MAUS - OAB/RS122215

ADVOGADO: MATEUS EDUARDO DA SILVA JESUS - OAB/RS127812

RECORRIDO: ELEICAO 2024 GUSTAVO DIOGO FINCK PREFEITO

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

Decisão: Por unanimidade, julgaram prejudicado o recurso, por perda superveniente do objeto.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600374-36.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Bento Gonçalves - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

IMPETRANTE: DO JEITO DE BENTO [PP/Federação PSDB

CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/UNIÃO/PODE] - BENTO GONÇALVES - RS

ADVOGADO: ALAN DE MOURA VIEIRA - OAB/RS110128

ADVOGADO: SIDGREI ANTONIO MACHADO SPASSINI - OAB/RS66077

ADVOGADO: SABRINA SOLANGE ZAFERI CARDOZO - OAB/RS129007

ADVOGADO: TAIME ROBERTO NICOLA - OAB/RS112989

IMPETRANTE: ELEICAO 2024 DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA PREFEITO

ADVOGADO: SIDGREI ANTONIO MACHADO SPASSINI - OAB/RS66077

ADVOGADO: SABRINA SOLANGE ZAFERI CARDOZO - OAB/RS129007

ADVOGADO: TAIME ROBERTO NICOLA - OAB/RS112989

IMPETRADO: JUÍZO DA 008ª ZONA ELEITORAL DE BENTO GONÇALVES - RS

Decisão: Por unanimidade, extinguiram o feito, em razão da perda superveniente do objeto.

RECURSO ELEITORAL N 0600248-74.2024.6.21.0100

PROCEDÊNCIA: Tapejara - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: FERNANDO BERNARDES

ADVOGADO: LEONARDO MOSE - OAB/RS114212

RECORRIDA: GESILDO PEGORARO

ADVOGADO: ROMOALDO PELISSARO - OAB/RS51866

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0602712-51.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 HELIOMAR ATHAYDES FRANCO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: VINICIUS GABRIEL FLORES HOMEM - OAB/RS77000

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

EMBARGANTE: HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

ADVOGADO: VINICIUS GABRIEL FLORES HOMEM - OAB/RS77000

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

RECURSO ELEITORAL N 0600450-89.2024.6.21.0152

PROCEDÊNCIA: Carlos Barbosa - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: COLIGAÇÃO BARBOSA PARA TODOS

ADVOGADO: LUIZA ALINE COSSUL - OAB/RS110845

ADVOGADO: RAFAELA SALVATORI OLIVOTTO - OAB/RS130674

ADVOGADO: MARCO TULIO DE OLIVEIRA AGUZZOLI - OAB/RS59326

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO RESPEITO, CONFIANÇA E ESPERANÇA [REPUBLICANOS / PDT / UNIÃO / PSD] - CARLOS BARBOSA - RS

ADVOGADO: MATEUS SILVEIRA - OAB/RS64623

ADVOGADO: PATRICIA PRISCILA ZWIRTES - OAB/RS95786

ADVOGADO: LETICIA LUSANI - OAB/RS104494

ADVOGADO: JULIANO MORAES COUTO - OAB/RS119117

ADVOGADO: BERNARDO AMARAL DA ROCHA - OAB/RS121473

RECORRIDO: FERNANDO XAVIER DA SILVA

ADVOGADO: MATEUS SILVEIRA - OAB/RS64623

ADVOGADO: PATRICIA PRISCILA ZWIRTES - OAB/RS95786

ADVOGADO: LETICIA LUSANI - OAB/RS104494

ADVOGADO: JULIANO MORAES COUTO - OAB/RS119117

ADVOGADO: BERNARDO AMARAL DA ROCHA - OAB/RS121473

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para condenar os recorridos, individualmente, à multa de R\$ 5.000,00.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600465-29.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Quaraí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

IMPETRANTE: COLIGAÇÃO PARA QUARAÍ VOLTAR A SORRIR

ADVOGADO: TISIANE MORDINI DE SIQUEIRA - OAB/RS27660

ADVOGADO: SABRINA ANDREATTA SPOLAOR - OAB/RS115131

ADVOGADO: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A

ADVOGADO: OLDEMAR JOSE MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A

IMPETRADO: JUÍZO DA 036ª ZONA ELEITORAL DE QUARAÍ - RS

Decisão: Por unanimidade, extinguiram o processo, sem resolução de mérito, em virtude da perda do objeto.

RECURSO ELEITORAL N 0600044-08.2024.6.21.0172

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - NOVO HAMBURGO - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: FERNANDA PIRES MULLER - OAB/RS100838

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para afastar a imposição de multa.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600113-37.2024.6.21.0076

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

EMBARGANTE: JOEL ADILSON DOS SANTOS

ADVOGADO: DEIWID AMARAL DA LUZ - OAB/RS95241

ADVOGADO: MARCELA ARTL PEREIRA DA SILVA - OAB/RS68028

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA FOI JULGADO O SEGUINTE PROCESSO:

Processo SEI 0011812-67.2024.6.21.8000 - (Nova composição da Junta Eleitoral da 60ª Zona - Pelotas)

PROCEDÊNCIA: TRE-RS

RELATOR: Presidência – Desembargador Voltaire de Lima Moraes

Decisão: À unanimidade, aprovaram a nominata.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade de videoconferência, no dia vinte e cinco de outubro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 04/11/2024, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 05/11/2024, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2042204** e o código CRC **F544D8BE**.